



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
CONTAS DO PODER EXECUTIVO - 2012

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Guaporé, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2012, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra "b" da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002 e Resolução 936/2012 de 07 de março de 2012.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2284/2001 e Reestruturado pela Lei Municipal 3133/2011, sendo regulamentado pelos Decretos nº 3244/2001 e 4584/2011, tendo sido designados seus membros pelas Portarias nºs 0303/2001 e 0303/2009

2. A Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades durante o exercício de 2012, atuando principalmente na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos. A Central de Controle Interno atuou de forma concomitante e "a posteriori" visando sempre o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade. No decorrer do exercício foram emitidas recomendações visando, principalmente, a evolução da gestão administrativa. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidos com a busca de resultados, o alcance de objetivos e metas, tornando dinâmica a política pública. A efetividade pela



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

preocupação com implantação de um relacionamento externo de resultados visando o atendimento das necessidades sociais.

A Central de Controle Interno tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional. Entre as recomendações emitidas, salientam-se as seguintes que visaram sanar deficiências administrativas detectadas:

- 1- *Controle permanente da despesa orçamentária em função das limitações orçamentárias e financeiras;*
- 2- *Acompanhamento mensal da receita e despesa visando assegurar o equilíbrio financeiro no encerramento do exercício financeiro;*
- 3- *Posicionamento do Controle Interno sobre incentivos do Município concedidos à empresas privadas;*
- 4- *Posicionamento do Controle Interno sobre Prestação de Contas de recursos repassados a entidade privada através de Contrato de Gestão;*
- 5- *Posicionamento do Controle Interno sobre o Pacto de Gestão da Saúde no qual o Município de Guaporé é responsável pelo gerenciamento dos recursos do SUS na Microrregião compreendida pelos municípios de Guaporé, União da Serra e Vista Alegre do Prata;*
- 6- *Posicionamentos do Controle Interno quanto a necessidade de realização de inventário de bens moveis e imóveis para adequação do Município as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público*
- 7- *Aperfeiçoamentos do Sistema de Controle de Movimentação de veículos e maquinas da Frota Municipal*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

À vista de tais recomendações, o Chefe do poder Executivo adotou as seguintes providências para correção de atos e procedimentos.

a) *Determinou a emissão do Decreto nº 4806/2012 que Contingenciou dotações orçamentaria com o fim de assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro no encerramento do exercício.*

b) *Determinou a realização de nova licitação para escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para qualificação de ações na área da saúde*

c) *Solicitou a inclusão do Controle Interno como órgão responsável pela fiscalização concomitante do Contrato resultante do Pacto de Gestão da Saúde celebrado pelo Município com a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro.*

d) *Determinou através de da Portaria Nº 1353/2012 a constituição de Comissão Especial para realização de Inventário dos Bens Moveis e Imóveis do Patrimônio do Município.*

3. Ressalta-se que a realização de alguns procedimentos como a realização do Inventário dos Bens Moveis e Imóveis, não foram ainda plenamente realizados em função de aspectos peculiares. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

4. Em análise da execução do orçamento, verificamos o atendimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, sendo que em alguns casos houve a superação das metas previstas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

5. No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município realizou operação de crédito no exercício de 2012 com PIMES/BADESUL autorizada pelas Leis Municipais nº 3240/2012; 3261/2012 e 3274/2012.

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como no art. 167, inciso III da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

Receita Corrente líquida (R C L)	41.369.730,08
Montante das Operações de Crédito Realizadas	1.778.569,22
Percentual S/Receita Corrente Líquida	4,30%
Limite legal cfe art 7º da Resolução 43/2001	14,40%
Limite de alerta cfe art 59, § 1º, III da LRF	16,00%

O Município atendeu no exercício de 2012 a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e o artigo 167 inciso III da Constituição Federal.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2012.

c) RESTOS A PAGAR:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2012, revela que o total de empenhos a liquidar e liquidados a pagar foi de R\$ 2.486.429,40 Estes valores foram inscritos em restos a pagar processados e não processados. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2012 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2012

RECURSO	Disponibilidades	Liquidados	A Liquidar
0001 – LIVRES	870.408,62	298.113,53	205.469,13
0020 -MDE	13.328,77	4.562,13	8.766,64
0031 – FUNDEB	77.973,50	33.141,43	0,00
0040 – A S P S	342.557,02	199.651,27	142.845,75
1017 – FUNDO ESPECIAL	108.462,09	54.960,00	0,00
1049 – TRANSP.ESCOLAR ESTADO	20.209,41	6.795,30	0,00
1051 – FUNREBOM	26.434,84	590,00	0,00
1061 – SAL.EDUCAÇÃO FEDERAL	114.335,36	23.890,27	0,00
1095 – FMMA	220.771,90	142,50	0,00
1099 – FNAS PSB PAIF	99.358,16	1.254,10	1.285,20
1115 – TCA TERMO C.AMBIENTAL	8.665,58	8.653,00	0,00
1121 - M. ESPORTES-G.MULTIUSO	31.890,52	31.800,00	0,00
1137 – M. ESPORTES G.PLANALTO	73.807,50	73.807,50	0,00
1139 - M.TURISMO – P.ROSA SELLA	87.822,34	87.822,34	0,00
1151 – BADESUL PIMES	221.430,78	221.430,78	0,00
1153 – FNAS CENTRO CONVIVENCIA	52.641,37	0,00	41.680,00
1156 –SDPI-PAV.DISTR.INDUSTRIAL.	151.055,59	141.677,30	0,00
1162 –PATRULHA MECANIZADA	487.500,00	0,00	487.500,00
4001 –OUTRAS RECEITAS SAUDE	38.301,81	475,00	30.375,00
4011 –INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	174.611,09	24.018,60	0,00
4050 – FARMACIA BASICA ESTADO	1.015,37	973,83	0,00
4090 – PSF ESTADO	7.753,71	7.675,20	0,00
4110 – SAUDE BUCAL ESTADO	1.418,15	1.377,00	0,00
4170 – SAMU ESTADO	48.998,80	0,00	6.766,67
4501– M. E ALTA COMPLEXIDADE	85.216,14	55.956,76	21.395,98
4510 – PAB FIXO FEDERAL	53.127,16	4.627,20	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

4520 - PSF -SAUDE DA FAMILIA	21.695,70	20.829,12	0,00
4540 - PAB SAUDE BUCAL	7.333,46	6.426,00	0,00
4590 -TETO FINANCEIRO FEDERAL	149.547,85	0,00	149.547,85
4620 -SAMU UNIÃO	46.294,54	0,00	12.500,00
4690 -FAEC	31.267,66	0,00	22.139,30
4710 -TETO FIN.VIGILANCIA SAUDE	64.475,73	159,73	0,00
4770- -PAB FARMACIA BASICA	14.054,08	9.347,99	0,00
SUB TOTAL		1.356.157,88	1.130.271,52
TOTAL GERAL			2.486.429,40

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar, sendo que nos recursos 1121-MIN.ESPORTES GINASIO MULTIUSO , 1137- MINISTERIO DOS ESPORTES- GINASIO BAIRRO PLANALTO, 1139-MINISTERIO DOP TURISMO PRAÇA ROSA SELLA, 1151-BADESUL/PIMES, 1162- MAPA PATRULHA MECANIZADA, 4001- OUTRAS RECEITAS DE SAÚDE, 4590- TETO FINANCEIRO FEDERAL, houve a inscrição contábil dos créditos do Município perante o Governo Federal e Estadual.

6. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 das Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	41.369.730,08
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	17.999.594,25
Percentual S/Receita Corrente Líquida	43,51%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	48,60%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	51,30%
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	54,00%



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

7.A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2012 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida R C L	41.369.730,08
Dívida Consolidada	2.327.923,67
Percentual Sobre R.C.L.	5,63%
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	108,00%
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	120,00%

8. No exercício de 2012, houve a alienação de bens integrantes do ativo tendo sido os mesmos aplicados na forma prescrita no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 conforme descrito a seguir:

Saldo de Exercícios Anteriores	128.686,72
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.144,96
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.834,30
Amortização de Créditos Imobiliários	2.289,92
Multa e Juros SOBRE Alienação de Bens Imóveis	5,72
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	96.086,89
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	0,00
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	0,00
Saldo a Aplicar	41.874,73



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2012, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais)

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

f) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro.

g) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

h) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.

i) Os inventários dos materiais estocados em almoxarifado e dos bens patrimoniais coincidem com os registros contábeis.

j) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

l) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

10) Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relevação de saldo contábil.

a) Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos contábeis de 31/12/2012, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos)	36.730.364,74
(+) Receita orçamentária realizada	55.821.663,03
(+) Movimento de crédito no ativo realizável	16.443.710,80
(-) Despesa Orçamentária realizada (empenhada)	48.592.041,75
(-) Movimento de débito no passivo financeiro	16.861.025,66
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/12 (caixa e bancos)	43.542.671,16



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

b) Demonstração das Variações

Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2012

Receita orçamentária realizada	55.821.663,03
(+) Variações ativas resultantes da execução orçamentária	3.776.743,44
(+) Variações ativas independentes da execução orçamentária	9.176.858,90
(-) Despesa orçamentária realizada (empenhada)	48.592.041,75
(-) Variações passivas resultantes da execução orçamentária	3.429.130,77
(-) Variações passivas independentes da execução orçamentária	12.225.443,84
(=) Superávit do Exercício	4.528.649,01

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 14) foi aplicado o seguinte teste de relevação de saldo contábil:

Saldo patrimonial do exercício anterior	33.411.626,11
(+) Resultado do exercício apurado conforme demonstração das variações patrimoniais	4.528.649,01
(=) Saldo patrimonial do exercício atual (31/12/2012)	37.940.275,12

Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito
Controle Interno

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de **PARECER**, que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

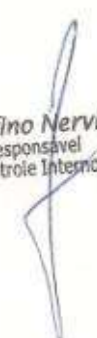
De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

É o relatório e parecer.

Guaporé, 13 de Março de 2013


Luiza Malacarne
Membro Controle Interno


Delfino Nervis
Responsável
Controle Interno